

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 135/2010

Aprova o nome do Senhor Wilber Carlos dos Santos Coimbra para ocupar o cargo de Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

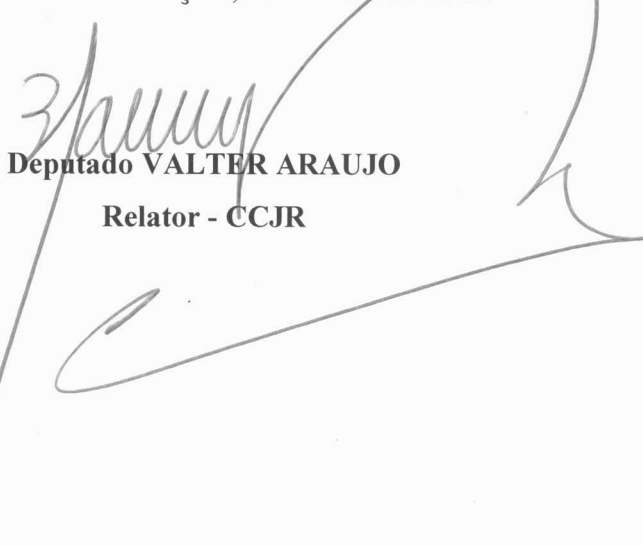
A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DECRETA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou, nos termos da alínea “g” do inciso I do parágrafo único do artigo 166 do Regimento Interno, e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica aprovado o nome do Senhor **Wilber Carlos dos Santos Coimbra** para ocupar o cargo de Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Deliberações, 11 de maio de 2010.


Deputado **VALTER ARAUJO**

Relator - CCJR



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Av. Presidente Dutra, 4229 - Pedrinhas - Cep: 78903-900 - Porto Velho/RO
1-9037/9128 - Fax (0xx69) 3211-9034
presidencia@tce.ro.gov.br

Em

10 MAI 2010

Presidente

LIDO NA SESSÃO DO

Dia 10 / 05 / 2010

1º Secretário

OFÍCIO Nº 0245 / 2010/GP

Porto Velho, 03 de maio de 2010.

A Sua Excelência o Senhor

NEODI CARLOS FRANCISCO DE OLIVEIRA

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

Nesta.

ESTADO DE RONDÔNIA
Assembleia Legislativa

10 MAI 2010

Protocolo 099/10

Processo 098/10

Assunto: Pedido de Exoneração de Conselheiro do TCE-RO

Senhor Presidente,

Com os nossos cumprimentos, informamos a Vossa Excelência que o Conselheiro Natanael José da Silva apresentou pedido de exoneração, em caráter irrevogável, do Cargo de Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, conforme cópia anexa.

O referido pedido foi apresentado em 31 de março passado e, em seguida, o Interessado solicitou que ficasse sobrestado nesta Presidência, no aguardo de nova manifestação, fato este que ocorreu nesta data.

Informamos, ainda, que, nos termos constitucionais, com a exoneração do Conselheiro Natanael José da Silva, a indicação da respectiva vaga ao Cargo de Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia compete a esse Poder Legislativo.

Atenciosamente,

SECRETARIA LEGISLATIVA
RECEBIDO

10 MAI 2010

JOSÉ GOMES DE MELO

Conselheiro Presidente

A 1ª SECRETARIA PARA
PROVIDÊNCIAS GUBERNAMENTAIS
PORTO VELHO 05/05/2010

Jesualdo Pires
Deputado Estadual-PSB
1º Secretário



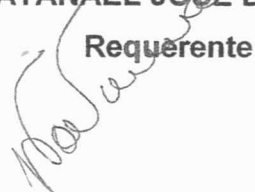
**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DE RONDÔNIA**

NATANAEL JOSE DA SILVA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n.º 422.677/SSP-RO, indicado pela Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, através do Ato n.º 004/MD/ALE/2003, e nomeado pelo Executivo Estadual, através do Decreto 10.502/2003, para o Cargo de Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, vem, respeitosamente, pedir, em caráter irrevogável, a sua exoneração do referido Cargo.

Porto Velho, 31 de março de 2010.

NATANAEL JOSÉ DA SILVA

Requerente

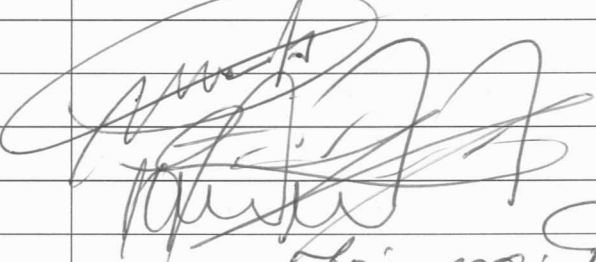
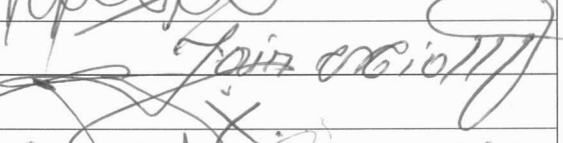
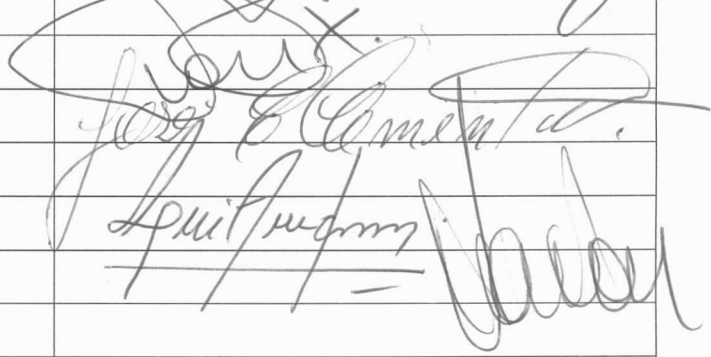


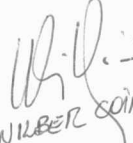


**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE
LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**

OS DEPUTADOS QUE O PRESENTE SUBSCREVEM INDICAM, DE FORMA EXCLUSIVA, O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **DEPUTADO WILBER COIMBRA** PARA OCUPAR O CARGO DE CONSELHEIRO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, NA VAGA ABERTA PERTENCENTE A ESTA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, EM CONSONÂNCIA COM O § 2º DO ARTIGO 48 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, 10 DE MAIO DE 2010

DEPUTADO	ASSINATURA
AMAURI DOS SANTOS	
DANIELA AMORIM	
DOUTOR ALEXANDRE	
EDSON MARTINS	
EUCLIDES MACIEL	
EZEQUIEL NEIVA	
JAIR MIOTO	
JESUALDO PIRES	
KAKÁ MENDONÇA	
LEBRÃO	
LUIZ CLÁUDIO	
LUIZINHO GOEBEL	
MARCOS DONADON	
MAURINHO SILVA	
MAURÃO DE CARVALHO	
MIGUEL SENA	
NEODI	
NERI FIRIGOLO	
PROFESSOR DANTAS	
RIBAMAR ARAÚJO	
SILVERNANI SANTOS	
TIZIU JIDALIAS	
VALTER ARAUJO	


 WILBER COIMBRA